



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 - Centro - Palma Sola - Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Ilmo. Senhor

Rafael Marques Battisti

DD. Presidente da Mesa

Diretora. Palma Sola - SC

Mensagem do Projeto de Lei nº 015/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a Vossas Excelências e a seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei em que abre crédito especial e dá outras providências, para fazer face as despesas da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, objeto principal é a realização do Festival Municipal da Canção.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requera apreciação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
Estado de Santa Catarina, em 23 de Abril de
2025.

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

Projeto de Lei 015/2025, de 23 de abril de 2025.

“Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências”.

Marcio Sansigolo, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, encaminha o seguinte Projeto de lei a Câmara Municipal:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer face às despesas como segue:

Órgão: 04 – Educação e Esporte

Unidade: 004 – Secretaria de Educação

Funcional: 0013.0392.0019.2095 - Apoio Cultural PNAB Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura

33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

33360000000000000000 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos

33390000000000000000 - Aplicações diretas

Fonte Recurso - 171970000179 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fonte Recurso – 271970000179 - Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Parágrafo Único: Fica a critério do departamento contábil do Município de Palma Sola-SC, escolher a modalidade de despesa mais adequada para contabilização, pois como no Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022, terá possibilidade de habilitar o Agente Cultural de personalidade de física, jurídica com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão do superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 65.909,28, (FR 271970000179), e o restante do valor de R\$ 74.090,72 (setenta e quatro mil, noventa reais, setenta e dois centavos), será de repasse financeiro conforme Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – e seus



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

respectivos rendimentos de aplicação financeira (FR 171970000179).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, e a Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa LOA para o exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 23 de Abril de 2025.

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal